Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 N° 2115

SUMÁRIO

Portaria 865 - 25/11/2024 2

2º ADITIVO CONTRATO 36-2023 - 25/11/2024 3

ATO 080 - 25/11/2024 5

PORTARIAº 865/2024
DATA: 25/11/2024

Súmula: Concede Ferias e Licença Prêmio a servidores efetivos e dá providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício *comprovado*, conforme abaixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Keila de Souza Carvalho	19/03/2023 a 19/03/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
Acromildo Pinheiro dos Santos	01/08/2019 a 01/08/2020	29/10/2024 a 28/11/2024
Celso Schran dos Santos	30/06/2020 a 30/06/2021	07/11/2024 a 21/11/2024

Art. 2º Concede Licença Prêmio a servidores efetivos, por tempo de exercício *comprovado*, conforme abaixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Juliane Antunes	29/03/2023 a 29/03/2028	04/11/2024 a 03/12/2024
Valdemar Boarolli	01/06/2016 a 01/06/2021	11/11/2024 a 08/02/2025

Art. 3º Revogar a Licença sem Vencimentos concedida ao servidor Senhor Renato Schran Duarte, concedida em 01/07/2024 através da Portaria 857/24 de 15/07/2024, devendo o servidor retornar a suas funções a partir de 01/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 25 de novembro de 2024

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 21.525.277/0001-08, localizada na Rua São Josafat, s/n sala 01, centro, Prudentópolis-Pr, CEP: 84.400-000, representada por ARILDO CLODOALDO MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.704.304-0, inscrito no CPF sob o nº 841.642.129-34, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Concorrência nº 02/2023, Contrato nº 36/2023, firmado entre as partes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 15.679,57M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Conforme solicitação da empresa e Parecer do Setor de Engenharia: - o descritivo da empresa onde consta que o levantamento topográfico houve necessidade de aumentar os níveis de base com brita graduada na Rua Antonio Pedro Vicente I e Antônio Pedro Vicente II, para que haja nivelamento da rua e possibilite a inclinação para o escoamento da água. Também houve a necessidade de incluir a imprimação da camada de base com emulsão asfáltica a ensaios tecnológicos.
- A Administração com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: acréscimo de valores por aumento de quantitativo e serviços, e descrito em Planilha e Cronograma Físico Financeiro e PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA, para aditivar em R$ 231.535,86 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente a 4,68%(quatro vírgula sessenta e oito por cento) do total contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01950 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03160 E 01016 0000/1016/12/99/00 Emendas Individuais Impositivas– transf. esp. (inciso I do Art. 169)
03160 E 01016 0000/1016/12/99/00 Emendas Individuais Impositivas– transf. esp. (inciso I do Art. 169)

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somados aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 25 de novembro de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADO
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA

TESTEMUNHAS:

Robson Jean Koprowski	*Edilson da Silva*	*Manoel Macedo Lopes*
Fiscal do Contrato	***Fiscal do Contrato***	***CREA-PR 192.837-D***
		GESTOR DE CONTRATO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 080/2024
DATA: 25/11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, duas (02) diárias (valor unitário: R$ 690,00/valor total: R$ 1.380,00) para os dias 25 e 26 de novembro de 2024, em decorrência de viagem até a cidade de Cascavel - PR. Para uma reunião com o Deputado Federal Fernando Giacobo, onde irá tratar de assuntos diversos de interesse do município. Transporte: Ranger SFA4E37.

Art 2º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de novembro de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal